



DESPACHO

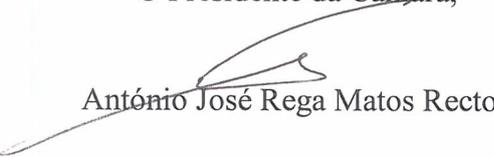
António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12. setembro, determina tolerância de ponto nos dias abaixo mencionados, pelo que todos os serviços do Município de Redondo se encontram encerrados:

- 24 de dezembro de 2018
- 31 de dezembro de 2018

A fim de assegurar os serviços mínimos, os trabalhadores a estes afetos terão direito à tolerância de ponto em dia útil a combinar.

Redondo, 10 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,


António José Rega Matos Recto